



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000018/2022**

APROVADO
Em: 13/07/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - A Rua Américo Lobo, entre a Rua Francisco Faria e a Rua Augusto Stoppa, localizada nos Bairros Bairu e Progresso, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo Zona Comercial 5 - ZC5.

Art. 2º - Ficam autorizadas a instalação de indústrias de vestuário e malharia, serviços de pré-impressão, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, gráfica, serviços de impressão em geral, independente do porte, no perímetro formado pelas Rua Barão do Retiro, Rua Mucio Vieira, Rua Otávio Pereira Torres e Rua Lindolfo Lage no Bairro Bomfim, observando-se os parâmetros urbanísticos para ocupação do solo do zoneamento ZC 5 - Zona Comercial 5.

Art. 3º - A área mínima para utilização do Modelo M8A, conforme o anexo 8 - Modelos de Ocupação, da lei 6910/86 e suas alterações posteriores passa a ser 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2022.

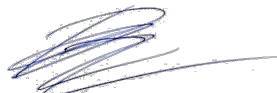


Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



Hitler Vagner Candido de Oliveira

Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
DEM

